MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024 Edição Nº 648 Página 1

PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato referente à Tomada de Preço nº. 01/2019
Processo Administrativo: nº. 20/2024
Contratante: Câmara Municipal de Primeiro de Maio
Contratada: DK7 Tecnologia e Soluções Corporativas Ltda
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual, em caráter excepcional
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, §4º
Valor: R$ 10.619,22 (dez mil seiscentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), correspondente ao valor mensal de R$3.539,74 (três mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: de 30/11/2024 a 01/03/2025

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024

CONTRATANTE: Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com sede à Rua Onze, 674, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Bruna de Oliveira Casanova, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.103.168-1/SESP-PR e do CPF/MF nº 053.332.629-00, e
CONTRATADA: Construtora DJ Eirelli.
OBJETO: Reforma e Ampliação de Destacamento de Polícia.
VALOR: R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.
Primeiro de Maio-PR, 26 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
27/11/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 6398/2024 de 26/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 929/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.		Manutenção da Atenção Básica	
857 - 4.4.90.52.00.00	3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
27/11/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2024.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal

LETICIA SALGADO CHICARELLI
Controle Interno

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
Contadora

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 08 AO CONTRATO Nº 126/2021

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa SEMATRANS SERVICOS MANUTENCAO E TRANSPORTES EIRELI, celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua onze, 674, inscrito no CNPJ nº 76.245.059/0001-01, neste ato devidamente representado pela Prefeita **Sra. BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Quinze, Residencial Canaã, Centro, e
CONTRATADA: SEMATRANS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E TRANSPORTES **EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.893.216/0001-38, sediada na Rua José Merchiori, 549, Bugre, CEP 83650-00, em Balsa Nova/PR, neste ato devidamente representado pelo **Sr. Yuri Felipe Tulio Yacishin da Cunha,** portador da Carteira de Identidade nº 10.090.041-6, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 074.959.289-30.
Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e o Contrato nº 126/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área urbana e rural, e transporte até o transbordo do Município de Primeiro de Maio/PR, incluindo o fornecimento de equipamentos e equipe, em atendimento às necessidades, e suprir as demandas operacionais da Administração Pública Municipal, conforme especificações que integram ao Pregão Eletrônico Nº 86/2021, celebrado entre as partes em 03 de dezembro de 2021, pelo presente instrumento vêm realizar aditivo de valor referente a reequilibrio econômico financeiro dos preços, passando o valor mensal de R$ 59.593,01 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavos) a R$ 65.236,11 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e onze centavos), nos termos previstos no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.
O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.
Primeiro de Maio - PR, 27 de novembro de 2024.
MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita
SEMATRANS SERVICOS MANUTENCAO E TRANSPORTES EIRELI
Yuri Felipe Tulio Yacishin da Cunha
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 09 AO CONTRATO Nº 126/2021

O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO** e a empresa **SEMATRANS SERVICOS MANUTENCAO E TRANSPORTES EIRELI,** celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua onze, 674, inscrito no CNPJ nº 76.245.059/0001-01, neste ato devidamente representado pela Prefeita **Sra. BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Quinze, Residencial Canaã, Centro, e
CONTRATADA: SEMATRANS SERVICOS MANUTENCAO E TRANSPORTES **EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.893.216/0001-38, sediada na Rua José Merchiori, 549, Bugre, CEP 83650-00, em Balsa Nova/PR, neste ato devidamente representado pelo **Sr. Yuri Felipe Tulio Yacishin da Cunha,** portador da Carteira de Identidade nº 10.090.041-6, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 074.959.289-30.
Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e o Contrato nº 126/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área urbana e rural, e transporte até o transbordo do Município de Primeiro de Maio/PR, incluindo o fornecimento de equipamentos e equipe, em atendimento às necessidades, e suprir as demandas operacionais da Administração Pública Municipal, conforme especificações que integram ao Pregão Eletrônico Nº 86/2021, celebrado entre as partes em 03 de dezembro de 2021, pelo presente instrumento vêm aditar o valor compreendido entre os meses de fevereiro/2024 a novembro/2024, totalizando um saldo a pagar de R$ 56.431,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais).
O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.
Primeiro de Maio - PR, 27 de novembro de 2024.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita
SEMATRANS SERVICOS MANUTENCAO E TRANSPORTES EIRELI
Yuri Felipe Tulio Yacishin da Cunha
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 10 AO CONTRATO Nº 126/2021

O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO** e a empresa **SEMATRANS SERVICOS MANUTENCAO E TRANSPORTES EIRELI,** celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua onze, 674, inscrito no CNPJ nº 76.245.059/0001-01, neste ato devidamente representado pela Prefeita **Sra. BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Quinze, Residencial Canaã, Centro, e
CONTRATADA: **SEMATRANS SERVICOS MANUTENCAO E TRANSPORTES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.893.216/0001-38, sediada na Rua José Merchiori, 549, Bugre, CEP 83650-00, em Balsa Nova/PR, neste ato devidamente representado pelo **Sr. Yuri Felipe Tulio Yacishin da Cunha,** portador da Carteira de Identidade nº 10.090.041-6, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 074.959.289-30.
Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e o Contrato nº 126/2021, que tem por objeto a contratação empresa especializada para de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área urbana e rural, e transporte até o transbordo do Município de Primeiro de Maio/PR, incluindo o fornecimento de equipamentos e equipe, em atendimento às necessidades, e suprir as demandas operacionais da Administração Pública Municipal, conforme especificações que integram ao Pregão Eletrônico Nº 86/2021, celebrado entre as partes em 03 de dezembro de 2021, pelo presente instrumento vêm aditar o valor mensal que passa a ser de R$ 69.982,06 e o prazo por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até a data de 03/12/2025.
O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.
Primeiro de Maio - PR, 27 de novembro de 2024.
MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita
SEMATRANS SERVICOS MANUTENCAO E TRANSPORTES EIRELI
Yuri Felipe Tulio Yacishin da Cunha
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO** e a empresa **S.V. LAVANDERIA LTDA,** celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua onze, 674, inscrito no CNPJ nº 76.245.059/0001-01, neste ato devidamente representado pela Prefeita **Sra. BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Quinze, Condomínio Canaã, Centro, e
CONTRATADA: **S.V. LAVANDERIA LTDA**, pessoa jurídica, com sede à Rua Presidente Costa e Silva, n°70 - Q. 01 L. 2T-1, 1489, Jd. Boa Vista II, Telefone (43) 3258-1061, E-mail: lava.hospitalar@gmail.com, CEP: 86200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 24.258.674/0001-59, neste ato devidamente representada pela **Sra.** Lucélia Aparecida Piccin, portadora da Carteira de Identidade nº 6.430.511-5 SSP/PR, e CPF nº 025.556.089-31.
Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e o Contrato nº 01/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar e processamento de roupas de serviços de saúde em todas as suas etapas desde sua utilização até o retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, mediante operacionalização e o desenvolvimento de todas as etapas compreendendo: lavagem, desinfecção, secagem, calandragem, separação e embalagem nos padrões determinados pela Contratante, proporcionando um enxoval em condições higiênico sanitárias em conformidade com o Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco, 2009 da ANVISA quanto na Portaria do Ministério da Saúde de nº. 2616/1998, conforme especificações que integram ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 103/2021, celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2021, pelo presente instrumento vêm aditar prazo mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até a data de 04/01/2026 e o valor conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Recebimento e acondicionamento de roupa suja; pesagem de roupa suja; lavagem de roupa suja; secagem de roupa suja; secagem de roupa limpa; calandragem, acabamento, dobragem e embalagem da roupa limpa. Em conformidade com o Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco, 2009 da ANVISA quanto na Portaria do Ministério da Saúde de nº. 2616/1998.	KG	7.200	R$ 7,77	R$ 55.944,00

Primeiro de Maio - PR, 26 de novembro de 2024.
MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita
S.V. LAVANDERIA LTDA
Contratada

ERRATA

O Município de Primeiro de Maio, através da Senhora Bruna de Oliveira Casanova, Prefeita Municipal, informa a quem possa interessar que na edição nº 646 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Primeiro de Maio, pág. 5, na publicação referente ao Processo de Tomada de Preços nº 16/2022, Termo Aditivo nº 07, de 25 de novembro de 2024:
“Onde se lê”:
“... prazo de execução...”
“Leia-se”:
“... prazo de vigência...”
Primeiro de Maio, 26 de novembro de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.865, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.
RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores VITOR HUGO ROLIM, matrícula nº 401745, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos e WESLEY HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 401767, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil , para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, referente ao Processo de Concorrência Eletrônica n° 09/2024, cujo objeto consiste na reforma e ampliação do Destacamento de Policia.
I - CONTRATO Nº 152/2024 – CONSTRUTORA DJ EIRELI - CNPJ n.º 28.793.436/0001-02.
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, a nota fiscal relativa aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 27 de novembro de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 27/11/2024 17:43:50